

RUBEM BRAGA

## O PROCESSO

**F**OI o decreto-lei número 479, de 7 de outubro de 1955, que criou, na República Argentina, a Comissão Nacional Investigadora, sob a dependência direta do vice-presidente da Nação. As atividades dessa Comissão foram encerradas a 15 de abril de 1956, de acordo com o disposto no decreto-lei 6.132, de 6 de abril. O artigo 2º desse decreto determina que em todos os casos em que houvesse presunção de fatos delituosos o processo devia ser entregue à Justiça; as demais investigações deveriam ser continuadas pelos Ministérios ou repartições competentes. A Justiça, no caso, é a Justiça comum, pois o governo revolucionário não criou nenhuma justiça especial.

O governo argentino pode desmentir à vontade o documento revelado pela «Tribuna da Imprensa». Também desmente a minha afirmação de que o corpo de Eva Perón foi cremado. O presidente Arambúru declarou aqui, na sede da A.B.I., que o corpo daquela senhora foi sepultado. Sua palavra é muito boa, mas em matéria de palavra não posso achar nenhuma, seja de quem for, melhor do que a minha. No fundo pouco me importa o que se fez com o corpo de Evita. Compreendo, sem aceitá-lo, o desmentido oficial. Se eu quisesse, entretanto, me dar importância, e levar a coisa a peito, poderia mandar, através de meu honrado presidente Herbert Moses, uma carta ao presidente Arambúru com um repto de honra: mostre onde está o corpo.

É claro que eu não vou fazer essa presepada; mas a Comissão designada pela nossa Câmara terá de fazer coisa desse tipo. Uma simples negativa do governo argentino, evidentemente ditada por motivos de ordem diplomática, não poderá lhe bastar. Ela tem de pedir: mostrem-me o corpo, isto é, o processo. Ela tem de procurar diretamente o almirante Leonardo Mac Lean, presidente da extinta Comissão Nacional, e perguntar-lhe que destino teve aquele processo sobre compra de madeira — se está em mão de algum juiz ou enfiado em algum Ministério. Tem de procurar ouvir pessoalmente todas as pessoas citadas no documento, que são muitas. Tem de entrevistar pessoas que, pela sua posição de excepcional destaque, embora não façam parte do governo argentino, podem ter conhecimento e, inclusive, cópia do processo. Sugiro desde logo um nome de singular autoridade: o senhor Gainza Paz, diretor de «La Prensa».

Temos de admitir a hipótese de que o sr. Jango Goulart esteja inocente. Será melhor para todos nós que assim seja; é penoso imaginar que o presidente do Senado, esse moço que há pouco tempo exerceu o cargo de presidente da República, do qual nenhum general do Exército Brasileiro pode se aproximar sem bater continência; tem as mãos sujas por uma gorjeta de um ditador estrangeiro. Essa situação moral é simplesmente insuportável. O governo argentino e o governo brasileiro podem pretender botar uma pedra sobre esse assunto. Não adianta: debaixo da pedra o assunto ficará cheirando mal, até empestear todo o ambiente. Façamos votos para que o brasileiro pilhado nessa marosca seja um João qualquer, um João Goulart sem nenhuma importância, e não o vice-presidente desta República. Sejam, porém, quais forem os sentimentos de cada um, a comissão de representantes do povo tem o dever de apurar toda a verdade, e publicá-la.

O sr. João Goulart é um moço simpático, mas não é a mulher de César, sempre acima de qualquer suspeita. Nem o sr. Juscelino é César, nem lhe fica bem o papel de querer ser o último a saber. A questão não afeta o sr. Juscelino, nem este ou aquele partido: afeta a dignidade nacional. Ela tem de ser decidida de modo positivo e cabal; não pode ser ignorada, afastada ou sofismada, porque taria apodrecer toda a República.